



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 12/2022/DIRCOL

DIRETORIA COLEGIADA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Em **25 de novembro** de 2022, às 11:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional do Índio os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidente Substituta e Diretora de Proteção Territorial, Sr^a. **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Fernando Fantazzini Moreira**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO 08620.004796/2021-17 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.

1.1. Trata-se de processo destinado à contratação de pessoal temporário para atuar nas barreiras sanitárias no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, para o adequado cumprimento da decisão cautelar concedida pelo Exmo. Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF).

1.2. Conforme registrado pela Ata 09/2022 - DIRCOL (4159718) e pela Ata 08/2022 - DIRCOL (4080804), restou demonstrada a viabilidade jurídica da prorrogação dos contratos, quando houve a prorrogação dos contratos em maio de 2022.

1.3. Por meio da Nota Técnica nº 4/2022/COPLAF/CGIIRC/DPT-FUNAI (4571101) é apresentado o histórico de atuação da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato e das Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambientais, o funcionamento das unidades operacionais (Bases de Proteção Etnoambiental e Pontos de Controle de Acesso), o seu impacto em políticas públicas, as ações executadas e implementadas pela referida Coordenação-Geral na pandemia, o contexto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709/DF e o impacto orçamentário e financeiro da medida proposta, qual seja a nova prorrogação contratual.

1.4. Após análise jurídica, nos termos da Nota n. 00120/2022/ADM-PRIOR/PFE-FUNAI/PGF/AGU (4638430) e do Despacho n. 00535/2022/ADM-PRIOR/PFE-FUNAI/PGF/AGU (4638432), foram estabelecidas tratativas junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública visando o prosseguimento a prorrogação por mais seis meses dos contratos dos servidores temporários que atuam nas Coordenações Regionais e nas Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental da FUNAI (4652136; 4657263; 4690054; 4694994).

1.5. Os autos foram submetidos novamente à Diretoria Colegiada, conforme Despacho DAGES (4695064), para definir possíveis remanejamentos no valor adicional de R\$ 3.300.000,00 (três milhões trezentos mil reais), com o fito de recompor o "PO 0005- Barreiras Sanitárias em Terras Indígenas - ADPF 709", possibilitando emitir a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO para 2023 e renovar os contratos temporários por mais 6 (seis) meses.

1.6. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, autorizar o remanejamento de recursos entre as Diretorias para garantir a renovação dos contratos temporários por mais 6 (seis) meses.

1.7. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão para providências subsequentes.

2. PROCESSO 08620.003326/2022-17 - 13º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - METAS INTERMEDIÁRIAS

2.1. Trata-se de processo para instituição das metas intermediárias da Fundação Nacional do Índio durante o 13º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

2.2. Conforme Informação Técnica nº 42/2022/SETEP/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI (4549361), os trabalhos seguem os ritos preconizados pela Portaria nº 559/PRES, de 29 de junho de 2016 (4028902). Ademais, as unidades responsáveis pelas metas intermediárias foram convocadas a se manifestarem, e inseriram os *Formulários de Metas Globais/Intermediárias* correspondentes, consolidados conforme a Minuta de Resolução (4549361).

2.3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, aprovar a Minuta de Resolução (4549361), aprovando assim as metas intermediárias para 13º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional.

2.4. Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para providências subsequentes.

3. PROCESSO 08770.000664/2022-83 - COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM NOVO REPARTIMENTO/PA

3.1. Trata-se de processo visando a alteração da localização da Coordenação Técnica Local em Novo Repartimento/PA para o município de Itupiranga/PA, conforme Ofício nº 73/2022/DIT - CR-BTO/CR-BTO/FUNAI (4515280).

3.2. A Informação Técnica nº 101/2022/SEORG/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI (4614799) analisou a possibilidade de mudança, e solicitou detalhamento de informações à Coordenação Regional Baixo Tocantins. Por meio do Despacho CTL de Novo Repartimento (4666222), forma prestados os esclarecimentos solicitados.

3.3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, restituir os autos para a Coordenação Regional Baixo Tocantins e determinar que seja formalizado o processo de consulta, conforme disposto no Despacho CTL de Novo Repartimento (4666222).

3.4. Após manifestação dos indígenas impactados, deverá o processo retornar à Diretoria Colegiada para decisão.

3.5. Encaminhe-se à Coordenação Regional Baixo Tocantins para providências subsequentes.

4. PROCESSO 08620.001534/2022-81 - PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) DE SANTO ANTÔNIO DO PITAGUARY, EM MARACANAÚ/CE

4.1. Trata-se de processo destinado à contratação de estudos e projetos para a barragem de Santo Antônio do Pitaguary, localizada em Maracanaú/CE.

4.2. Conforme exposto pela Nota Técnica nº 1/2022/SEAE/COAL/CGRL/DAGES-FUNAI (4176259), a partir de 15/12/21 a FUNAI ficou responsável como empreendedor da barragem, estando assim, obrigada pela ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento), a realizar a devida manutenção da obra de arte, bem como elaborar o Plano de Segurança da referida barragem, passível, inclusive, do recebimento de multas em caso de descumprimento da demanda.

4.3. O processo foi encaminhado à Diretoria Colegiada para deliberação acerca das Instituições e estruturas organizacionais que compõem o Plano de Ação Emergencial - PAE, conforme "Anexo - Estrutura do PAE - Barragem Pitaguary (4177722)".

4.4. Após deliberação, a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, aprovar o "Anexo - Estrutura do PAE - Barragem Pitaguary (4177722)".

4.5. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, para providências subsequentes.

5. **PROCESSO 08067.000042/2022-00 - COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM PAU BRASIL/BA**

5.1. Trata-se de processo visando análise do Termo de Cessão Provisória de Uso Gratuito (4392899) entre a União e a Fundação Nacional do Índio, relativo ao imóvel localizado na Rua João Veloso, 63, Centro, Pau Brasil/BA, sendo que o imóvel tem como objeto abrigar a sede da Coordenação Técnica Local em Pau Brasil.

5.2. A análise registrada na Informação Técnica nº 24/2022/SEAE/COAL/CGRL/DAGES-FUNAI (4472766) demonstra que ambas construções estão em condições precárias, conforme as fotografias presentes nos autos (4022207). A estimativa do custo para recuperação dos imóveis/áreas a serem efetivamente utilizadas (cerca de 204,83m²) foi orçada em R\$ 357.062,56 (trezentos e cinquenta e sete mil sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) conforme Orçamento Referência Estimativo (4472567), sendo, o valor de R\$278.316,27 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) a recuperação do *PRÉDIO TÉRREO* e R\$ 78.746,29 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) para a parte do *PRÉDIO 2 PAVIMENTO*.

5.3. Após deliberação, a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, não aprovar o prosseguimento do Termo de Cessão Provisória de Uso Gratuito (4392899) entre a União e a Fundação Nacional do Índio, relativo ao imóvel localizado na Rua João Veloso, 63, Centro, Pau Brasil/BA, considerando os custos para reforma do imóvel.

5.4. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, para providências subsequentes.

6. **PROCESSO 08620.009331/2022-33 - MENÇÃO ELOGIOSA.**

6.1. Trata-se de processo relativo à atuação do servidor terceirizado Arivaldo Xavier Faria, nos termos do Despacho COGAB/PRES (4545802), com sugestão de que seja feita menção elogiosa referido servidor.

6.2. Após deliberação, a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, aprovar a publicação de menção elogiosa em boletim interno, bem como, oficiar a empresa Visan Segurança dos termos desta menção elogiosa.

6.3. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 12ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2022. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 25 de novembro de 2022. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

PRESIDENTE SUBSTITUTA

RODRIGO DE SOUSA ALVES

DIRETOR
DAGES

FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA

DIRETOR
DPDS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 25/11/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 25/11/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Diretor(a)**, em 25/11/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707311** e o código CRC **1F4B60D0**.